



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APÊNDICE DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES INICIAIS.

Processo Administrativo: **2024.6.30056260**

Setor requisitante: Gestão administrativa.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial, **desarmada**, na(s) dependência(s) do **CRECI/PR**, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

O Conselho regional de corretores de imóveis do Paraná – CRECI/PR, criado através da Lei Federal nº 6.530 de 12 de maio de 1978, têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Corretor de imóvel, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe, bem como, pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da profissão.

A sede administrativa esta localizada na cidade de Curitiba/PR, em um prédio comercial próprio para uso administrativo e institucional, pois tem um auditório para eventos e outras atividades.

Sendo assim, a presente contratação é um serviço necessário e de extrema importância para as rotinas diários de seus usuários, assim como, a vigilância constante diurna e noturna das suas instalações.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

Por se tratar de um serviço continuado, o objeto pretendido anualmente esta indicado no plano de ação do planejamento da Administração;

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.



Para a contratação será verificado se a empresa fornecedora do serviço atende as exigências mínimas da Convenção coletiva de trabalho vigente no ano de 2024, da respectiva atividade profissional de Vigilante.

Também será exigido o detalhamento da Planilha de custos e de formação de preços dos postos diurnos e noturnos.

Além destas verificações, é necessário confirmar as boas práticas da empresa contratada, com o recebimento de atestados de capacidade técnica.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

Atualmente o Conselho tem um contrato vigente com a empresa **CEVIPA – CENTRAL DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.219.005/0001- 30, onde são fornecidos seguranças terceirizados com dedicação exclusiva na escala 12x36, para ocuparem 1 (um) posto de trabalho no período diurno e 1 (um) posto de trabalho no período noturno.

Considerando os históricos de eventos e as rotinas de trabalho que foram realizadas e acompanhadas pela administração do CRECI/PR durante o prazo de aproximadamente 60 (sessenta) meses de contrato, foi decidido que 1 (um) posto de trabalho supre as necessidades do Conselho.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Devido a contratação dos serviços terceirizados de vigilância estarem respaldados nas convenções coletivas de trabalho, na Consolidação das Leis Trabalhistas e demais ornamentos legais, os valores a serem lançados nas planilhas não devem sofrer alterações, com excessão dos itens “Insumos diversos” e no módulo “Custos indiretos, tributos e lucros”.

A presente demanda será atendida através da modalidade de Pregão na forma eletrônica, objetivando a contratação dos serviços de segurança e vigilância orgânica patrimonial desarmada, tendo em vista que esta solução é usual no mercado e praticada no âmbito do CRECI/PR ao longo dos anos, com grau de satisfação adequado aos fins que se propõe atendendo perfeitamente às necessidades do Conselho.

Verifica-se que a contratação dos serviços pode ocorrer de formas diversas, portanto seguimos o contido na Portaria PRES/INSS nº 1.332, de 23 de julho de 2021, que estabeleceu as diretrizes para elaboração de artefatos referentes às contratações de serviços de vigilância ostensiva e eletrônica,



mais especificamente seu Art. 8º, que estabelece os critérios para dimensionamento das contratações vindouras.

No caso dos serviços de vigilância orgânica, verificamos que a grande maioria dos órgãos públicos adota o modelo de contratação já amplamente difundido pela IN/SEGES/MP nº 05/2017 e normas correlatas, utilizando-se a metodologia de remuneração por Postos de Serviços, de acordo com a escala de trabalho, conforme a excepcionalidade prevista no item 2.6, alínea d. 1.2, do Anexo V da citada instrução normativa, sendo esta a que atende satisfatoriamente às necessidades do CRECI/PR.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Conforme entendimento e orientações do TCU, uma solução é o conjunto de todos os elementos (serviços) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação.

Desta forma, já atendemos as seguintes soluções:

- a. serviço de monitoramento 24h, por meio de postos de trabalho de vigilantes;
- b. implantação de sistemas de combate a incêndio, incluindo alarmes contra incêndio;
- c. serviço de treinamento de conscientização dos usuários das instalações; e
- d. serviço de suporte técnico com manutenção preventiva e corretiva.

Por sua vez, pretendemos durante a vigência contratual viabilizar os seguintes investimentos que darão suporte ao serviço de segurança patrimonial:

- a. implantação de sistema de circuito fechado de televisão (CFTV) com gravação digital de imagens;
- b. implantação de sistema de alarme;
- c. fornecimento de equipamentos de vigilância, como catracas eletrônicas, equipamento de raios-X, detectores de metais etc.;



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, e das memórias de cálculo que lhe dão suporte, foram extraídas do atual contrato de prestação dos serviços, do acordo da Convenção coletiva de trabalho e demais ordenamentos jurídicos previstos na CLT.

VIGILÂNCIA DESARMADA (DIURNO)

| | | | |
|--|--|--------------------------|-------------------------------------|
| Preencher conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE e orientações da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, registrada no MTE: PR000353/2024 e legislação vigente. | | | |
| PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS | | | |
| Nº Processo: | | | |
| Licitação Nº: | | | |
| Data: / / 2024 - Horas: | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | |
| A | Data da apresentação da proposta | / / 2024 | |
| B | Município/UF | CURITIBA | |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | 01/02/2024 | |
| D | Nº de Meses de execução contratual: 12 (Doze) meses | 12 | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | |
| TIPO DE SERVIÇO | | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR |
| VIGILÂNCIA DESARMADA (DIURNO) | | | 2 (dois) |
| 1 | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | DADOS | VALOR MENSAL(R\$) |
| A | Salário Base | | 2.275,73 |
| B | Adicional de periculosidade | | 682,72 |
| C | Adicional de insalubridade | | 0,00 |
| D | Adicional noturno | R\$ - | 0,00 |
| | Total da Remuneração | | 2.958,45 |
| 2 | BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | | VALOR MENSAL(R\$) |
| A | Transporte | | 28,46 |



| | | | |
|------------|---|---------------|--------------------------|
| B | Auxílio Alimentação | | 600,00 |
| B.1 | Auxílio Alimentação nas férias (Cláusula 13ª, §4º) | | 50,00 |
| C | Assistência Médica e familiar | | 115,70 |
| D | Auxílio creche | | 5,00 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | | 10,00 |
| F | Fundo Formação Profissional | | 9,13 |
| | Total de Benefícios mensais e diários | | 818,29 |
| 3 | INSUMOS DIVERSOS | | VALOR MENSAL(R\$) |
| A | Uniformes | | 82,78 |
| B | Materiais | | 13,06 |
| C | Equipamentos | | 6,42 |
| D | Intrajornada paga de forma indenizada (de acordo com a Lei 13.467/2017) | | 151,28 |
| | Total de Insumos diversos | | 253,54 |
| 4 | ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS | | VALOR MENSAL(R\$) |
| 4.1 | ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS | % | |
| A | INSS | 20,00% | 591,69 |
| B | SESI ou SESC | 0,00% | 0,00 |
| C | SENAI ou SENAC | 0,00% | 0,00 |
| D | INCRA | 0,00% | 0,00 |
| E | Salário Educação | 0,00% | 0,00 |
| F | FGTS | 8,00% | 236,68 |
| G | Seguro acidente do trabalho x FAP | 3,00% | 88,75 |
| H | SEBRAE | 0,00% | 0,00 |
| | TOTAL | 31,00% | 917,12 |
| 4.2 | 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS | | VALOR MENSAL(R\$) |
| A | 13º Salário | | 246,44 |
| B | Adicional de Férias | | 82,15 |
| | SUBTOTAL | | 328,59 |
| C | Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e Adicional de Férias | | 101,86 |
| | TOTAL | | 430,45 |



| 4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE | | | VALOR MENSAL(R\$) |
|---|---|-------------------|--------------------------|
| A | Afastamento maternidade | 0,07% | 2,07 |
| B | Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade | | 0,64 |
| TOTAL | | | 2,71 |
| 4.4 PROVISÃO PARA RESCISÃO | | % | VALOR MENSAL(R\$) |
| A | Aviso prévio indenizado | 5,00% | 15,15 |
| B | Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado | | 1,21 |
| C | Multa do FGTS do aviso prévio indenizado | | 0,61 |
| D | Aviso prévio trabalhado | 80,00% | 242,36 |
| E | Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado | | 75,13 |
| F | Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado | | 29,08 |
| TOTAL | | | 363,53 |
| 4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | nº de dias | VALOR MENSAL(R\$) |
| A | Férias | 30,00 | 246,44 |
| B | Ausência por doenças | 15,00 | 12,32 |
| C | Licença paternidade | 5,00 | 4,11 |
| D | Ausências legais | 2,00 | 2,46 |
| E | Ausência por Acidente de trabalho | 15,00 | 12,32 |
| F | Outros (especificar) | | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | 277,65 |
| G | Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição | | 86,07 |
| TOTAL | | | 363,73 |
| 5 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | % | VALOR MENSAL(R\$) |
| A | Custos Indiretos | 1,00% | 65,43 |
| B | Tributos | | |
| | SIMPLES NACIONAL | 4,65% | 304,24 |
| C | Lucro | 2,00% | 130,86 |
| TOTAL | | | 500,53 |



| | QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | VALOR MENSAL(R\$) |
|---|---|--------------------------|
| A | Módulo 1 - Composição da remuneração | 2.958,44 |
| B | Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários | 818,28 |
| C | Módulo 3 - Insumos Diversos | 253,54 |
| D | Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas | 2.077,53 |
| | SUBTOTAL (A + B + C + D) | 6.107,79 |
| E | Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro | 500,53 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | 6.542,90 |
| VALOR TOTAL PARA 2 (DOIS) EMPREGADOS | | 13.085,80 |

VIGILÂNCIA DESARMADA (NOTURNO)

Preencher conforme **LEGISLAÇÃO VIGENTE** e orientações da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, registrada no MTE: PR000353/2024 e legislação vigente.

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:

Licitação Nº:

Data: / / 2024 - Horas:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| | | |
|----------|--|-------------------|
| A | Data da apresentação da proposta | / / 2024 |
| B | Município/UF | CURITIBA |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | 01/02/2024 |
| D | Nº de Meses de execução contratual: 12 (Doze) meses | 12 |

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| TIPO DE SERVIÇO | | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR |
|---------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| VIGILÂNCIA DESARMADA (NOTURNO) | | | 2 (dois) |
| 1 | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | DADOS | VALOR MENSAL(R\$) |
| A | Salário Base | | 2.275,73 |
| B | Adicional de periculosidade | | 682,72 |
| C | Adicional de insalubridade | | 0,00 |



| | | | |
|--|---|---------------|--------------------------|
| D | Adicional noturno | R\$ 2,69 | 282,40 |
| Total da Remuneração | | | 3.240,85 |
| 2 | BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | | VALOR MENSAL(R\$) |
| A | Transporte | | 28,46 |
| B | Auxílio Alimentação | | 600,00 |
| B.1 | Auxílio Alimentação nas férias (Cláusula 13ª, §4º) | | 50,00 |
| C | Assistência Médica e familiar | | 115,70 |
| D | Auxílio creche | | 5,00 |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral | | 10,00 |
| F | Fundo Formação Profissional | | 9,13 |
| Total de Benefícios mensais e diários | | | 818,29 |
| 3 | INSUMOS DIVERSOS | | VALOR MENSAL(R\$) |
| A | Uniformes | | 82,78 |
| B | Materiais | | 13,06 |
| C | Equipamentos | | 6,42 |
| D | Intrajornada paga de forma indenizada (de acordo com a Lei 13.467/2017) | | 151,28 |
| Total de Insumos diversos | | | 253,54 |
| 4 | ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS | | VALOR MENSAL(R\$) |
| 4.1 | ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS | % | |
| A | INSS | 20,00% | 648,17 |
| B | SESI ou SESC | 0,00% | 0,00 |
| C | SENAI ou SENAC | 0,00% | 0,00 |
| D | INCRA | 0,00% | 0,00 |
| E | Salário Educação | 0,00% | 0,00 |
| F | FGTS | 8,00% | 259,27 |
| G | Seguro acidente do trabalho x FAP | 3,00% | 97,23 |
| H | SEBRAE | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL | | 31,00% | 1.004,66 |
| 4.2 | 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS | | VALOR MENSAL(R\$) |



| | | | |
|------------|---|-------------------|--------------------------|
| A | 13º Salário | | 269,96 |
| B | Adicional de Férias | | 89,99 |
| | SUBTOTAL | | 359,95 |
| C | Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e Adicional de Férias | | 111,58 |
| | TOTAL | | 471,53 |
| 4.3 | AFASTAMENTO MATERNIDADE | | VALOR MENSAL(R\$) |
| A | Afastamento maternidade | 0,07% | 2,27 |
| B | Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade | | 0,70 |
| | TOTAL | | 2,97 |
| 4.4 | PROVISÃO PARA RESCISÃO | % | VALOR MENSAL(R\$) |
| A | Aviso prévio indenizado | 5,00% | 16,59 |
| B | Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado | | 1,33 |
| C | Multa do FGTS do aviso prévio indenizado | | 0,66 |
| D | Aviso prévio trabalhado | 80,00% | 265,49 |
| E | Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado | | 82,30 |
| F | Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado | | 31,86 |
| | TOTAL | | 398,23 |
| 4.5 | CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | nº de dias | VALOR MENSAL(R\$) |
| A | Férias | 30,00 | 269,96 |
| B | Ausência por doenças | 15,00 | 13,50 |
| C | Licença paternidade | 5,00 | 4,50 |
| D | Ausências legais | 2,00 | 2,70 |
| E | Ausência por Acidente de trabalho | 15,00 | 13,50 |
| F | Outros (especificar) | | 0,00 |
| | SUBTOTAL | | 304,16 |
| G | Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição | | 94,29 |
| | TOTAL | | 398,45 |
| 5 | CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | % | VALOR MENSAL(R\$) |



| | | | |
|----------|---|-------|--------------------------|
| A | Custos Indiretos | 1,00% | 70,58 |
| B | Tributos | | |
| | SIMPLES NACIONAL | 4,65% | 328,19 |
| C | Lucro | 2,00% | 141,16 |
| | TOTAL | | 539,93 |
| | QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | VALOR MENSAL(R\$) |
| A | Módulo 1 - Composição da remuneração | | 3.240,84 |
| B | Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários | | 818,28 |
| C | Módulo 3 - Insumos Diversos | | 253,54 |
| D | Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas | | 2.275,84 |
| | SUBTOTAL (A + B + C + D) | | 6.588,50 |
| E | Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro | | 539,92 |
| | VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | 7.057,85 |
| | VALOR TOTAL PARA 2 (DOIS) EMPREGADOS | | 14.115,70 |

A estimativa de valores para os INSUMOS DIVERSO – UNIFORMES, foram obtidas através de pesquisas de preços no mercado, conforme tabela resumida que segue abaixo:

| Item | UNIFORMES | Marca / Modelo | Qtde | VALOR TOTAL ESTIMADO | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO |
|--|-----------------------------|----------------|------|----------------------|-------------------------|
| 1 | COTURNO BOTA - COURO PRETO | --- | 4 | R\$ 521,64 | R\$ 130,41 |
| 2 | CAMISETAS POLIVISCOSE | --- | 12 | R\$ 507,60 | R\$ 42,30 |
| 3 | CALÇAS OXFORD | --- | 8 | R\$ 654,12 | R\$ 81,76 |
| 4 | CINTO TÁTICO POLIESTER | --- | 8 | R\$ 1.229,10 | R\$ 153,64 |
| 5 | JAQUETA NYLON - CORTA VENTO | --- | 8 | R\$ 1.060,80 | R\$ 132,60 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO | | | | R\$ 3.973,26 | |



| | |
|--|------------|
| CUSTO TOTAL CONSIDERANDO 4 FUNCIONÁRIOS NO ANO | R\$ 993,32 |
| CUSTO TOTAL CONSIDERANDO 4 FUNCIONÁRIOS AO MÊS | R\$ 82,78 |

A estimativa de valores para os INSUMOS DIVERSO – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, foram obtidas através de pesquisas de preços no mercado, conforme tabela resumida que segue abaixo:

| Item | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS | Marca / Modelo | Qtde | VALOR TOTAL ESTIMADO | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO |
|--|----------------------------|----------------|------|----------------------|-------------------------|
| 1 | Crachá de Identificação | --- | 8 | R\$ 23,15 | R\$ 2,89 |
| 2 | Capa de Chuva | --- | 1 | R\$ 28,07 | R\$ 28,07 |
| 3 | Lanterna | --- | 1 | R\$ 106,67 | R\$ 106,67 |
| 4 | Apito Sonoro | --- | 4 | R\$ 101,07 | R\$ 25,27 |
| 5 | Cassetete | --- | 1 | R\$ 48,90 | R\$ 48,90 |
| 6 | Bastão eletrônico de ronda | --- | 1 | R\$ 627,00 | R\$ 627,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO | | | | R\$ 934,85 | |
| CUSTO TOTAL CONSIDERANDO 4 FUNCIONÁRIOS NO ANO | | | | R\$ 233,71 | |
| CUSTO TOTAL CONSIDERANDO 4 FUNCIONÁRIOS AO MÊS | | | | R\$ 19,48 | |

Obs.: Os itens Capa de chuva, Lanterna, cassetete e Bastão eletrônico de ronda, ficarão disponíveis no posto de trabalho para uso coletivo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços terceirizados previstos neste documento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.



TES.

No caso de serviços contínuos, é fundamental realizar uma transição contratual adequada para garantir a continuidade da prestação. Neste caso, foi providenciado a antecipação do processo licitatório para definir a empresa prestadora do serviço que dará continuidade nos serviços terceirizados.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A contratação objeto deste documento está alinhado ao Planejamento Institucional do Conselho regional de corretores de imóveis do Paraná, objetivando a segurança predial e de seus usuários e a melhoria de condições de trabalho, adequando-se às atividades do CRECI/PR. A despesa já esta prevista através da dotação orçamentária na rubrica: 6.3.1.3.04.01.009 – Conta: Serviços de segurança predial e preventiva.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS.

A contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva é mais vantajosa para a administração, uma vez que não implicará em investimentos, como a contratação através de concurso público, o posterior treinamento e a administração desta mão de obra, bem como, permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados.

Durante a ultima contratação que ainda esta vigente, notamos a expertise da empresa contratada com os assuntos burocráticos e as inúmeras orientações profissionais que foram passadas aos funcionários em parceria com a administração do CREI/PR.

Portanto, a terceirização destes serviços, já demonstrou ser economicamente mais viável e menos burocrática para o Conselho.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação deverão viabilizar as ações planejadas para acompanhar a execução dos serviços de maneira satisfatória.



Para a pretensa contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente onde os serviços serão realizados, uma vez que o CRECI/PR já dispõe de instalações sanitárias e vestiários com armários para os empregados terceirizados, que se mostram suficientes para atender as necessidades do contrato.

O CRECI/PR nomeará servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, nos termos da IN/SEGES/MP nº 05/2017, para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudos Preliminares.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

Para prevenção de possíveis impactos ambientais a contratada deverá: Respeitar todas as normas vigentes referentes às práticas de sustentabilidade ambiental, quando aplicável; Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e Atender naquilo que couber práticas de sustentabilidade previstas no Decreto 7.746/2012.

15. ANÁLISE DE RISCO.

Considerando que quase não houveram ocorrências significativas durante os últimos 5 (cinco) anos contratuais, não se vislumbrou para esta contratação, uma análise de risco muito rigorosa.

A contratação de empresa fornecedora dos serviços terceirizados de vigilância patrimonial ocorrerá de forma parcelada, ou seja, o pagamento pelos serviços prestados ocorrerá mensalmente, após a entrega de Nota Fiscal. Por sua vez, o atesto deste documento, ocorrerá por servidor da área técnica, que acompanhou os serviços prestados durante o mês de trabalho dos profissionais.

Sendo assim, de maneira sucinta passamos a identificar os maiores riscos para esta aquisição.

| Ameaça | Efeito | Prob | Grau de | Risco Calc. | Ação de prevenção/con- | Responsável | Prazo |
|--------|--------|------|---------|-------------|------------------------|-------------|-------|
|--------|--------|------|---------|-------------|------------------------|-------------|-------|



| | | | Imp. | | torno. | | |
|---|---|------|------|---|---|------------------------------|--|
| Inexistência de recursos orçamentários. | Contingenciamento de orçamento para efetivação da contratação. | 0,25 | 4,0 | 2 | Recursos orçamentários previstos e atenção em novas demandas no decorrer deste processo | Administrativo | Até a emissão da Nota de empenho para o fornecedor contratado. |
| Atraso ou falta do funcionário terceirizado nos postos de serviços. | Impacto nos objetivos pretendidos na segurança e acesso dos usuários. | 0,50 | 4,0 | 3 | Acompanhar em conjunto com a contratada possíveis motivos para ocorrer atrasos ou faltas dos funcionários | Fiscal do contrato | Diariamente, durante a vigência contratual. |
| Rompimento contratual. Não atendeu as obrigações do contrato e/ou deixou de providenciar as devidas correções quando notificada | Interrupção do contrato, sem atingimento de seus objetivos. | 0,25 | 4,00 | 2 | Aplicar as penalidades contratuais; Realizar nova contratação. | Fiscal e Gestor do contrato; | Imediatamente após a rescisão contratual. |

Referências:

| Referencial | Probabilidade |
|---------------------------------|---------------|
| Provavelmente ocorrerá. | 0,95 |
| Grande chance de ocorrer. | 0,75 |
| Igual chance de ocorrer ou não. | 0,50 |
| Baixa chance de ocorrer. | 0,25 |
| Chance remota de ocorrer. | 0,05 |



| Grau do impacto | Peso | Características |
|-----------------|------|---|
| Muito Grande | 5,0 | Inviabilização da ação; Prejuízos à Instituição / Administração. |
| Grande | 4,0 | Atraso significativo da ação; Impacto grave nos objetivos da ação. |
| Moderado | 3,0 | Atraso da ação; Impacto moderado nos objetivos da ação. |
| Pequeno | 2,0 | Impacto leve nos objetivos da ação, passível de contorno. |
| Muito pequeno | 1,0 | Nenhum impacto significativo à ação. |

| Riscos calculados | Escala numérica – Representa a probabilidade |
|----------------------|--|
| Risco muito baixo | 1 |
| Risco baixo | 2 |
| Risco médio | 3 |
| Risco provável | 4 |
| Risco muito provável | 5 |

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Esta equipe de planejamento declara ser **necessária** esta contratação, por se tratar de serviços continuados. A **viabilidade da contratação esta evidenciada** neste Estudo Técnico Preliminar. O objeto pretendido tem valores determinados pela Convenção coletiva de trabalho da categoria profissional e a quantidade pretendida foi estimada para atender as necessidades do CRECI/PR. Portanto, a presente contratação é declarada viável para as pretensões deste Conselho Profissional.

Curitiba/PR, 08 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



CRECI 6ª REGIÃO · PR

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Departamento de Licitações

"A menor ação é melhor que a maior intenção"



(Assinado no original)

(Assinado no original)

**BRUNA ROMANEK
SUPORTE TÉCNICO**

**ALESSANDRO RISSARDI
GESTOR ADMINISTRATIVO**